

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000 **Telefone: (71) 3202-9326/9323**, Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br, designada pela **PORTARIA 153/2023**, publicada no Diário Oficial da Município - DOM do dia 26 de ABRIL de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20 de Outubro de 2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a Melhor Proposta, observadas as discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 10.3725/2023 - SEDUR

Edital de Chamamento Dispensa de Licitação 15/2023- encontra-se disponível nos sites: sedur.salvador.ba.gov.br

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO
DAS PROPOSTAS PREÇOS E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

e-mail: copel.sedur@salvador.ba.gov.br

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA:
O presente EDITAL possui por objeto a aquisição de formulários específicos sendo:

50 blocos de Notificação CFA

150 blocos de Notificação CFS

100 blocos de Embargo CFS

50 blocos de Interdição CFS

30 blocos de Auto de Infração Publicidade

150 blocos Auto de Infração Veículo

50 blocos de Auto de Infração CFA

50 blocos de Termo de Apreensão de Bens - TAB

50 blocos de Termo Complementar de Auto de Infração.

EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos;

1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.

1.2.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.

1.2.3 ANEXO III - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF

1.2.4 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.2.5 ANEXO V - Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.5.00.111001 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro - Principal, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

3.ESPECIFICAÇÃO DE VALOR ESTIMADO

3.1 O Valor Global estimado para a presente contratação é de R\$ 24.462,10(vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)., com base nos preços ofertados atualmente no mercado para os itens, que será considerado o Valor Máximo Admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 O presente CHAMAMENTO PUBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**, sendo que as Propostas de Preços e Documentos. deverão ser encaminhados para o **endereço Eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **Dia 03/07/2023**.

4.3 A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pela SEDUR a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para **endereço Eletrônico: copel.sedur@salvador.ba.gov.br** no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Processo os contidas neste Edital e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, Ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos Incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 4.1 deste Edital

6.2 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO. por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas. usuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando. obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**. a contar da data de sua apresentação. sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos. contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.

7.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo a o Domicílio ou Sede da licitante pertinente a o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de N 1.751/2014;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou Sede do INTERESSADO;
- g) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- i) Certidão de Regularidade perante ao CADIN do Município de Salvador.

j) Declaração de que não permite o Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de **18 (dezoito) anos** e de qualquer trabalho a menores de **16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (Quatorze) anos**, conforme modelo **ANEXO III.7.2.3 Habilitação Económico-Finaceira**

a) Certidão Negativa de feitos sobre a Falência expedida pelo Distribuidor da Sede do INTERESSADO.

7.2.4 Documentação Complementar de Habilitação

a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021 . conforme modelo **ANEXO V**;

b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo **ANEXO IV**;

c) **Certidões Negativas de Cadastro Nacional de Empresas Idoneidade se Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, revogar o presente Edital. No todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente' de fato superviniente devidamente justificado.

8.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

8.4 Após a fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pela SEDUR/PMS salvo por motivo justo decorrente.

8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei. da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, económica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO. das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo; de Referência.

8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. Exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.9 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, comunicará as interessadas, qual a empresas que enviou a Propostas de Menor Preços.

Salvador, 27 de Junho de 2023

PLELIANE ESPINHARA
Presidente COPEL/SEDUR

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência possui por objeto a aquisição de formulários específicos sendo:

- 50 blocos de Notificação CFA
- 150 blocos de Notificação CFS
- 100 blocos de Embargo CFS
- 50 blocos de Interdição CFS
- 30 blocos de Auto de Infração Publicidade
- 150 blocos Auto de Infração Veículo
- 50 blocos de Auto de Infração CFA
- 50 blocos de Termo de Apreensão de Bens - TAB
- 50 blocos de Termo Complementar de Auto de Infração

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Trata-se de pedido de confecção de formulários, a serem utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, quando da execução de atividades fiscalizatórias.
- 2.2 Os itens aqui solicitados, **estão com estoque zerado** e, com a crescente demanda de fiscalização do órgão, a quantidade adquirida anteriormente será suficiente para apenas 30 dias, carecendo de nova aquisição.
- 2.3 As especificações estão contidas no Anexo I deste documento.

3. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

3.1 A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares contempladas pelo Município, que disciplinam a execução dos produtos contratados;

3.2 A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela contratante.

3.3 A contratada deverá apresentar uma amostra de cada formulário para aprovação, antes da confecção final.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

4.1 O objeto contratado deverá ser entregue no prazo de 07 (dias) dias após o recebimento da Nota Empenho.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

5.2 O objeto contratado deverá ser entregue no endereço situado à Rua Cônego Pereira, 714, bairro Dois Leões, CEP: 40.302-270, Salvador-BA.

5.3 O traslado do objeto será de responsabilidade da contratada

5.4 O preço do objeto contratado deverá incluir todas as taxas de serviços, impostos, emolumentos e transporte;

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de urbanismo - SUCOM através de crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao BANCO BRADESCO, consoante determinação do DECRETO n.º 23.856/2013, a qual deverá ser indicada na declaração fornecida pelo estabelecimento bancário, na forma do disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Municipal 13.991/2002, no prazo de até 30 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e declaração de não existência de débitos registrados no CADIM Municipal, conforme Decreto Municipal nº 24.419/2013, devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da presente contratação será de 30 (trinta) dias, prazo considerado suficiente para a entrega definitiva dos formulários e o processamento do seu pagamento.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1 Baseando-se na pesquisa de mercado realizada, estima-se para esta contratação o valor médio de **R\$ 24.462,10(vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**

9. ANEXOS

9.1 Anexo I Descrição do objeto a ser contratado, afirmando que as especificações técnicas fornecidas são suficientes para elaboração das propostas pelos interessados em contratar com a Administração.

9.2 Anexo II Modelos dos formulários.

Salvador, xx de junho de 2023.

Responsável

Anexo I -Termo de referência

ITEM 1 – Formulários Específicos de Fiscalização: **DESCRIÇÃO DO MATERIAL, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
200002261	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO CFA CORES BRANCA/ VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM	BLOCO	50	R\$ 37,56	R\$ 1.878,00
200019347	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO CFS, CORES BRANCA/ VERDE/ AMARELA 210 X 297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO , NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM	BLOCO	150	R\$ 35,49	R\$ 5.323,50
200019349	FORMULÁRIO EMBARGO CFS, CORES BRANCA/AZUL 210 X 297MM, A4, IMPRESSÃO OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 02 VIAS PICOTADO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, PAPEL AUTO COPIATIVO, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA E 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AZUL, FORMATO A4,, 210 X297MM.	BLOCO	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00
200019348	FORMULÁRIO INTERDIÇÃO CFS, CORES BRANCA/AZUL 210 X 297MM, A4, IMPRESSÃO OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 02 VIAS PICOTADO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, PAPEL AUTO COPIATIVO, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA E 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AZUL, FORMATO A4,, 210 X297MM.	BLOCO	50	R\$ 34,58	R\$ 1.729,00
200019351	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO PUBLICIDADE, CORES BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL	BLOCO	30	R\$ 38,87	R\$ 1.166,10

APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM					
FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO VEICULO, CORES BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL					
200022270	APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM	BLOCO	150	R\$ 35,49	R\$ 5.323,50
FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO CFA, CORES BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM					
200002180	APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM	BLOCO	50	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00
FORMULÁRIO TERMO DE APREENSÃO DE BENS - TAB, CORES BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM					
200022273	APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM	BLOCO	50	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00
FORMULÁRIO TERMO COMPLEMENTAR DE AUTO DE INFRAÇÃO, CORES BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FORMATO A4, 210 X 297MM					
200022274	APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, FORMATO A4, 210 X 297MM	BLOCO	50	R\$ 38,08	R\$ 1.904,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.462,10

Anexo II-Termo de referência

Modelos dos formulários



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEDUR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nº. de Série _____

Nome / Razão Social _____

Endereço _____

Nº. _____

E-mail _____

Ponto de Referência: _____

Bairro _____

Logradouro _____

Insc. imobiliária _____

Documentos (CNPJ / CPF / CGA / IDENTIDADE) _____

Origem da Notificação _____

Documento _____

Nº. _____

Alvará _____

Setor de Origem _____

☐ 06 horas ☐ 12 horas ☐ 24 horas ☐ 48 horas ☐ 72 horas ☐ Outros: _____

PRAZO PARA ATENDIMENTO

DESCRIÇÃO DO FATO

NOTIFICADO - Cliente _____

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR

ISCAL - Carimbo / Assinatura / Matricula _____

Hora _____ Salvador _____

Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000

Telefone: (71) 3202-9326 Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br

Assinatura _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 FL. 013

NOTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEDUR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nº. de Série

Nome / Razão Social				Nº		E-mail	
Ponto de Referência:							
Bairro		Logradouro		Insc. imobiliária		Documentos (CNPJ / CPF / CGA / IDENTIDADE)	
Origem da Notificação		Documento		Nº		Alvará	
Setor de Origem							

☐ Residencial - R ☐ Industrial - ID ☐ Comercio e Serviço ☐ Institucional ☐ Misto ☐ Outros:							
TOPOGRAFIA ☐ Plano ☐ Active ☐ Declive ☐ Risco ☐ Casa ☐ Edifício ☐ Sala ☐ Galpão ☐ Lote ☐ Outros: TIPOLOGIA ☐ GABARITO / AREA ☐ Bloco ☐ Madeira ☐ Taipa / Adobe ☐ Mista ☐ Luxo ☐ Popular							
TIPO DE OBRA / SERVIÇO ☐ Muro ☐ Obras de Manutenção ☐ Ampl. / Reforma ☐ Const. ☐ Terraplen. ☐ Habite-se ☐ Demolição ☐ Outros: PORTO DA ATIVIDADE ☐ Micro/MEI ☐ Pequeno ☐ Médio ☐ Grande							
ESTÁGIO DA OBRA ☐ Serv. Preliminares (Terraplenagem, etc) ☐ Fundação ☐ Estrutura ☐ Alvenaria ☐ Cobertura ☐ Instalações ☐ Acabamentos ☐ Imóvel Concluído NATUREZA DA INFRAÇÃO ☐ Iniciar obra particular ou pública, enquadrada nos grupos II, III e IV, sem a devida licença ou autorização da Prefeitura. Art. 7º, da Lei 9.281/2017. ☐ Introduzir, durante a execução da obra, modificações em projetos ou peças gráficas aprovadas que não atendam as disposições desta lei e da LOUOS. - Art. 7º. Parágrafo Único da Lei nº 9.281/2017. ☐ Não comunicar a conclusão de obras licenciadas nos Grupos II, III e IV dentro do prazo de validade do Alvará e/ou habitar sem o competente Habite-se. Art. 54, Parágrafo Único da Lei nº 9.281/2017. ☐ Toda obra iniciada sem a devida licença em áreas de domínio público pleno será sumariamente demolida - Art. 62 da Lei nº 9.281/2017. ☐ Manter os trechos de logradouros adjacentes à obra permanentemente desobstruídos e limpos. (Materiais, Entulho, Argamassa, Concreto). - Art. 60, inciso I, Lei nº. 9.281/2017. ☐ Impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da Prefeitura - Art. 59. Parágrafo 2º. Lei nº. 9.281/2017.							
PRazo PARA ATENDIMENTO ☐ 06 horas ☐ 12 horas ☐ 24 horas ☐ 48 horas ☐ 72 horas ☐ Outros: DEPENDÊNCIA DE ALVARÁ / AUTORIZAÇÃO: O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, religioso, e as empresas em geral. - Art. 8º. inciso I, Lei 5.503/1999. ☐ O Alvará de licença ou autorização deverá ser mantido em bom estado de conservação e afixado em local visível. - Art. 21 Lei 5.503/1999. ☐ Exibir qualquer anúncio e engenho publicitário, ainda que localizado em áreas de domínio privado, sem a devida autorização da SEDUR. Art. 50, Inciso I, Decreto nº 30.095/18. ☐ Exibir qualquer anúncio e engenho publicitário, em desacordo com as características aprovadas. Art. 50, inciso II, Decreto nº 30.095/18. ☐ Exibir qualquer anúncio e engenho publicitário fora dos prazos constantes da autorização. Art. 50, inciso III, Decreto nº 30.095/18. ☐ Outros:							

PRazo PARA DEFESA: ☐ 10 dias ☐ 15 dias	
NOTIFICADO - Cliente Hora _____ Salvador _____ de _____ de 20 _____	
FISCAL - Carimbo / Assinatura / Matrícula 	

Assinatura	NOTAS
------------	-------

1. A não observância da presente notificação implica aplicação das sanções e providências previstas na legislação em vigor. Art. 61 da Lei 9.281/2017 e Artigos. 207 e 237 da Lei 5.503/99. Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza - CEP: 41.820-000 www.sedur.salvador.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEDUR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

EMBARGO ADMINISTRATIVO

Nº. de Série _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____

(20____), eu _____

abaixo assinado, em serviço de fiscalização externa da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança

– CFS, tendo comparecido à (Rua, Avenida etc) _____

_____, bairro _____, nesta capital, e embarguei o (a)

Nome / Razão Social

[Documentos (CNPJ / CPF / CGA / IDENTIDADE)]

E-mail

Zona

Nº. Alvará

Nº. Processo

Setor de Origem

com fulcro no:

☐ **Art. 61, inciso II, Lei 9.281/2017** - Os infratores das disposições contidas nesta Lei e das normas dela decorrentes - sejam eles o requerente, proprietário ou o responsável técnico pelo projeto e/ou pela obra – serão notificados para sanear a irregularidade, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades: II – embargo, a ser aplicado quando constatada a irregularidade pela fiscalização, precedido de auto de infração.

☐ **Art. 241., inciso I, alínea "a", Lei 5.503/99** - O embargo poderá ocorrer quando o estabelecimento estiver funcionando com atividade diferente daquela que foi concedido o Alvará;

☐ **Art. 241., inciso I, alínea "b", Lei 5.503/99** - O embargo poderá ocorrer quando o estabelecimento estiver funcionando sem os Alvarás exigidos por esta Lei devidamente atualizados;

☐ **Art. 241., inciso I, alínea "c", Lei 5.503/99** - O embargo poderá ocorrer quando o estabelecimento estiver funcionando em local e condições não autorizados;

☐ **Art. 241., inciso VI, Lei 5.503/99** - Para suspender a execução de qualquer ato ou fato, desde que contrário ou prejudicial ao interesse coletivo.

Art. _____ Lei nº. _____

ficando EMBARGADA a prática de ato (atividade, obra), contrário ao interesse público, para todos os fins de direito e, em consequência, foi devidamente autuada e a segunda via será entregue ao infrator para cumprimento das exigências nele contidas.

☐ Residencial - R ☐ Industrial - ID ☐ Comércio e Serviço ☐ Institucional ☐ Misto ☐ Outros:	
TOPOGRAFIA ☐ Plano ☐ Active ☐ Declive ☐ Risco ☐ Casa ☐ Edifício ☐ Sala ☐ Galpão ☐ Lote ☐ Outros:	
GABARITO / ÁREA Nº. Pav.(s) _____ Área: _____ m² ☐ Bloco ☐ Madeira ☐ Taipa / Adobe ☐ Mista ☐ Luxo ☐ Bom ☐ Médio ☐ Popular	
TIPO DE OBRA / SERVIÇO ☐ Muro ☐ Obras de Manutenção ☐ Ampl. / Reforma ☐ Const. ☐ Terraplen. ☐ Habite-se ☐ Demolição ☐ Outros: ☐ Micro/MEI ☐ Pequeno ☐ Médio ☐ Grande	
ESTÁGIO DA OBRA ☐ Serv. Preliminares (Terraplenagem, etc) ☐ Fundação ☐ Estrutura ☐ Alvenaria ☐ Cobertura ☐ Instalações ☐ Acabamentos ☐ Imóvel Concluído	
INFRATOR - Cliente Hora _____ Salvador _____ de _____ de 20 _____ _____ Assinatura	FISCAL - Carimbo / Assinatura / Matrícula

Observação:

NOTAS

1. A não observância do presente embargo implica aplicação das sanções e providências previstas na legislação em vigor. - Art. 61, Lei 9.281/2017;
2. Cabe recurso contra decisão proferida com respaldo nesta lei e nos regulamentos dela decorrentes, devidamente instruído com os elementos necessários ao seu exame, dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que aplicou a penalidade. - Art. 63, Lei 9.281/2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEDUR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

INTERDIÇÃO

Nº. de Série _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____
(20 _____), eu _____

abaixo assinado, em serviço de fiscalização externa da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança – CFS, tendo comparecido à (Rua, Avenida etc) _____, bairro de _____, nesta capital, verifiquei que :

Nome / Razão Social _____

Documentos (CNPJ / CPF / CGA / IDENTIDADE) _____

E-mail _____

Zona _____

Nº. Alvará _____

Nº. Processo _____

Setor de Origem _____

está _____.

Desta forma, o infrator enquadra-se no:

☐ **Art. 61, inciso III, Lei 9.281/2017** - Os infratores das disposições contidas nesta Lei e das normas dela decorrentes - sejam eles o requerente, proprietário ou o responsável técnico pelo projeto e/ou pela obra - serão notificados para sanear a irregularidade, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades: III - interdição, aplicada, sempre que se verificar prosseguimento de obra embargada ou execução de obra ou edificação, habitada ou não, que ponha em risco a sua estabilidade ou exponha a perigo os moradores, a vizinhança, os operários e terceiros, ficando proibido, a qualquer título, o ingresso de pessoas na obra ou edificação, exceto aquelas credenciadas por autoridade competente.

☐ **Art. 228, inciso II, Lei 5.503/99** - A interdição poderá ser aplicada quando estiver funcionando o estabelecimento, atividade ou qualquer equipamento sem o respectivo Alvará de Licença ou Autorização.

☐ **Art. 228., inciso I, Lei 5.503/99** - A interdição poderá ser aplicada quando o estabelecimento, a atividade, o equipamento ou aparelho, por constatação do órgão competente, constituírem perigo à saúde, higiene, segurança pública e/ou individual.

☐ Art. _____ da Lei nº. _____.

ficando INTERDITADA a dita _____, para todos os fins de direito, inclusive proibido o ingresso de pessoas a qualquer título e, em consequência, devidamente autuada, ficando o infrator de posse da 1ª. via e sendo afixado o adesivo com a mensagem "interditada" na fachada da obra / atividade.

☐ Residencial - R ☐ Industrial - ID ☐ Comercial e Serviços ☐ Institucional ☐ Misto ☐ Outros:			
CATEGORIA DE USO			
☐ Plano ☐ Ative ☐ Declive ☐ Risco ☐ Casa ☐ Edifício ☐ Sala ☐ Galpão ☐ Lote ☐ Outros:			
TIPOLOGIA			
Nº. Pav.(s) _____		Área : _____ m²	
GABARITO / ÁREA		MATERIAL	
☐ Bloco ☐ Madeira ☐ Taipa / Adobe ☐ Mista		PADRÃO CONSTRUTIVO	
☐ Muro ☐ Obras de manutenção ☐ Ampl. / Reforma ☐ Const. ☐ Terraplen. ☐ Habite-se ☐ Demolição ☐ Outros:		☐ Luxo ☐ Bom ☐ Médio ☐ Popular	
TIPO DE OBRA / SERVIÇO		PORTE DA ATIVIDADE	
☐ Serv. Preliminares (Terraplenagem, etc) ☐ Fundação ☐ Estrutura ☐ Alvenaria ☐ Cobertura ☐ Instalações ☐ Acabamentos ☐ Imóvel Concluído		☐ Micro/ MEI ☐ Pequeno ☐ Médio ☐ Grande	
ESTÁGIO DA OBRA			
INFRATOR - Ciente		FISCAL - Carimbo / Assinatura / Matrícula	
Hora _____ Salvador _____ de _____ de 20 _____		Assinatura _____	

TESTEMUNHAS			
Nome	Nº. Identidade	Órgão Emissor	Assinatura

Observação:

NOTAS

1. A não observância da presente interdição implica aplicação das sanções e providências previstas na legislação em vigor. - Art. 61., Lei 9.281/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEDUR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO DE ATIVIDADE E PUBLICIDADE

Nº. de Série _____

Nome / Razão Social:			
Endereço:			Número:
Complemento: (EMPRESAMENTO, PAVIMENTO, LOJA, SALA, APTO)	Bairro:	Documentos (CNPJ / CPF / CGA / C.I.):	Insc. Imobiliária
Ramo:	Notificação:	Alvará:	Sector de Origem:

CATEGORIA DE USO			PADRÃO CONSTRUTIVO					PORTE DA ATIVIDADE				
() Residencial	() Industrial	Não residencial: () Comércio e Serviços () Institucional () Misto () Outros	Alto Luxo	Luxo	Bom	Médio	Popular	MEI	Micro	Pequeno	Médio	Grande

DESCRIÇÃO DO FATO							

DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE							
Engenho/outras	Tipo de mensagem	Suporte	Quant	nº de Faces	Comp. (m)	Altura (m)	Mensagem

DISPOSITIVO INFRINGIDO	
Art. 8º, Inciso I, Lei nº. 5.503/1999 – Depende de Alvará de Licença / Autorização: O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, religioso, e as empresas em geral.	Art. 50, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 – Exibir qualquer anúncio e engenho publicitário, ainda que localizado em áreas de domínio privado, sem a devida autorização da SEDUR.
Art. 21, Lei nº.5.503/1999 – O Alvará de licença ou autorização deverá ser mantido em bom estado de conservação e afixado em local visível.	Art. 50, inciso II, Decreto nº 30.095/2018 – Exibir qualquer anúncio e engenho publicitário, em desacordo com as características aprovadas.
Art. 22, Lei nº.5.503/1999 – O Alvará é de caráter pessoal e intransferível e terá validade enquanto não se modificarem os elementos neles especificados e atendidas as obrigações fiscais.	Art. 50, inciso III, Decreto nº 30.095/2018 – Exibir qualquer anúncio e engenho publicitário fora dos prazos constantes da autorização.
Art. 237, Lei nº.5.503/1999 – Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade.	Art. 50, inciso IV, Decreto nº 30.095/2018 – Não atender determinação da autoridade competente quanto à retirada do engenho e de outros meios.
Art. 203, Lei nº.5.503/1999 – Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições deste Código, de outras leis, de decretos e de atos normativos da Administração do exercício de seu poder de polícia.	Art. 50, Inciso V, Decreto nº 30.095/2018 – Não manter o engenho e outros meios em bom estado de conservação.
Art.209, Lei nº. 5.503/1999 – O desrespeito ou desacato ao agente de fiscalização do Município, no exercício de sua função, ou a obstaculização do desempenho de sua atividade sujeitará o infrator penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.	Outros:

Reincidência	Prazo de Defesa: 10 DIAS	Nº Doc.de origem:
--------------	--------------------------	-------------------

FISCAL - Carimbo / Assinatura / Matrícula

Hora _____ Salvador, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura	Assinatura
Nome	Nome

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvore, Edif. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000
Telefone: (71) 3202-9326 Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br

NOTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 FL. 017

1. A quitação de multa pelo infrator não exime de cumprir o que for determinado pela Prefeitura, visando sanar a irregularidade detectada pela Fiscalização.- Art. 208, Lei 5.503/99; Nos casos de infrações referentes à Lei nº 5.503/1999 e ao Decreto nº 30.095/18, o prazo para recurso é de 10 (dez) dias, conforme Art. 254 da Lei nº 5.503/1999 e Art. 53 do Decreto nº 30.095/18.
2. A infração relacionada ao Decreto nº 30.095/2018 está sujeita às penalidades previstas nos artigos 51 52 e 53. A infração relacionada à Lei 5.503/1999 está sujeita às penalidades previstas no artigo 207.
Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244- Caminho das Árvore, Edif. Emp. Thomé de Souza • CEP 41.820-000 - Salvador- Bahia Site: www.sedur.salvador.ba.gov.br - 1ª Via- Branca: Processo; 2ª Via-Verde: Infrator; 3ª Via - Azul: Controle



PREFEITURA MUNICIPAL
DO SALVADOR

SEDUR Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano

AUTO DE INFRAÇÃO DE VEÍCULO NºXXXXXXXXXXXXXX

Nome / Razão Social				
Endereço				Nº
Bairro		Nº CGA/CGC/CPF		
Ramo	Nº do Alvará	Notificação	Origem do Auto	Sector de Origem

DESCRIÇÃO DO FATO

O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de dB(A), com a aparelhagem de som instalado no mesmo. O medidor de Pressão Sonora devidamente guarnecido foi utilizado para medição dos índices encontrados a dois metros de distância do veículo em questão. O autuado tem dez dias para apresentar a defesa junto a SEDUR

Renavam nº / código:

Placa Policial: Cor: Marca/Modelo:

Logradouro onde fora lavrado o auto:

Ação em conformidade com o Art. 235 da Lei 5503/99.

Dispositivo infringido

Artigo 3º inciso da Lei Municipal 5.354/98

OBS: ANTES DAS 22:00 HORAS INCISO II

DEPOIS DAS 22:00 HORAS INCISO I

Reincidência	Prazo para Recolher a Multa	Prazo de Defesa	Nº Processo
		Dez dias	

CIENTE

Hora Salvador de de 20

Fiscal (Carimbo/Assinatura/Matrícula)

ASSINATURA

Testemunhas

Nome	Nº Identidade	Órgão Emissor	Assinatura

Av. ACM, 3244 Edf. Thomé de Souza -Caminho das Árvores -CEP 41820-190 - Salvador/Ba

1º VIA SEDUR, 2º VIA INTERESSADO E 3º VIA SEDUR



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEDUR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº. de Série

Nome / Razão Social:			
Endereço:			Número:
Complemento: (EMPREENHIMENTO, PAVIMENTO, LOJA, SALA, APTO)	Bairro:	Documentos (CNPJ / CPF / CGA / C.I.):	
Ramo:	Notificação:	Alvará:	Sector de Origem:

DESCRIÇÃO DO FATO
Em 1998, a empresa recebeu uma ordem de apreensão expedida pelo Ministério Público Federal, com base no art. 170, III, do Código de Processo Penal, para a apreensão de documentos e bens da empresa, em razão de uma denúncia de fraude fiscal. Após a apreensão dos documentos, a empresa apresentou uma defesa técnica, alegando que os documentos apreendidos não eram relevantes para o caso e que a apreensão era desnecessária. Em 2000, o Ministério Público Federal apresentou uma denúncia criminal, alegando que a empresa havia cometido fraude fiscal, em razão de não ter pago impostos devidos. Em 2002, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 100.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2004, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 200.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2006, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 300.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2008, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 400.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2010, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 500.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2012, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 600.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2014, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 700.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2016, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 800.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2018, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 900.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2020, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.000.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2022, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.100.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2024, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.200.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2026, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.300.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2028, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.400.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2030, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.500.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2032, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.600.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2034, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.700.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2036, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.800.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2038, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 1.900.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2040, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.000.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2042, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.100.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2044, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.200.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2046, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.300.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2048, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.400.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2050, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.500.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2052, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.600.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2054, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.700.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2056, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.800.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2058, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 2.900.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2060, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.000.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2062, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.100.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2064, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.200.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2066, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.300.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2068, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.400.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2070, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.500.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2072, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.600.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2074, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.700.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2076, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.800.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2078, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 3.900.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2080, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.000.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2082, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.100.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2084, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.200.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2086, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.300.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2088, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.400.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2090, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.500.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2092, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.600.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2094, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.700.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2096, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.800.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2098, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 4.900.000,00, em razão da fraude fiscal. Em 2100, a empresa foi condenada a pagar uma multa de R\$ 5.000.000,00, em razão da fraude fiscal.

[illegible]

DISPOSITIVO INFRINGIDO

Reincidência		Prazo de Defesa: 20 DIAS		Nº Doc.de origem:	
Hora _____ Salvador, _____ de _____ de 20 _____. _____ Assinatura		FISCAL - Carimbo / Assinatura / Matrícula			
TESTEMUNHAS					
Nome		Nº. Identidade	Órgão Emissor	Assinatura	

NOTAS

NOTAS

1. A qualificação de multa pelo infrator não exige a cumprir o que for determinado pela autoridade julgadora, visando sanar a irregularidade detectada pela Fiscalização. Art. 208, Lei 5.503/99; Nos casos de infrações referentes à Lei nº 5503/1999 e ao Decreto nº 30.095/18, o prazo para recurso é de 10 (dez) dias, conforme Art. 254 da Lei nº 5503/1999 e Art. 53 do Decreto nº 30.095/18.

2. A infração relacionada ao Decreto nº 30.095/2018 está sujeita às penalidades previstas nos artigos 51,52 e 53. A infração relacionada à Lei 5503/1999 está sujeita às penalidades previstas no artigo 207.

Endereço: Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244- Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza • CEP:41.820-000 –Salvador– Bahia Site: www.sedur.salvador.ba.gov.br 1.ª Via– Branca;
Processo: 2ª Via–Verde;Infrator: 3ª. Via – Azul-Controlê

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR
Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000
Telefone: (71) 3202-9326 Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 FL. 019



PREFEITURA MUNICIPAL
DO SALVADOR

SEDUR Secretaria de
Desenvolvimento
Urbano

TERMO DE APREENSÃO DE BENS – TAB

Nº217600XXXX

Nome / Razão Social

Endereço		Nº
Bairro	Nº CGA/CGC/CPF	
Número do Auto de Infração		Nº Processo / Outros

BENS APREENDIDOS	Estado de Conservação
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	

Esta apreensão está sendo realizada em obediência à determinação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO – SEDUR
sujeitando-se ao que dispõe o capítulo VI, arts 220 a 225 da Lei nº 5.503/99

Observação:

CIENTE

Hora _____ Salvador _____ de _____ de 20 _____

Nome do Responsável: _____

Fiscal (Carimbo/Assinatura/Matrícula)

Testemunhas
ASSINATURA

Nome	Assinatura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 – Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza • CEP: 41.820-000 Telefone: (71) 3202-9326 Portal: www.sedur.salvador.ba.gov.br	

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 FL. 020



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEDUR

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
e Urbanismo

TERMO COMPLEMENTAR DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº_____

[illegible]

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR	
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	
FORNECEDOR	CNPJ:
ENDEREÇO	FONE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO CFA CORES BRANCA/ VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM	BLOCO	50		
02	FORMULÁRIO NOTIFICAÇÃO CFS, CORES BRANCA/ VERDE/ AMARELA 210 X 297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL AUTOCOPIATIVO , NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM	BLOCO	150		
03	FORMULÁRIO EMBARGO CFS, CORES BRANCA/AZUL 210 X 297MM, A4, IMPRESSÃO OFF-SET COR PRETA, BLOCO 50 X 02 VIAS PICOTADO, NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, PAPEL AUTO COPIATIVO, 1ª VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA E 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR AZUL, FORMATO	BLOCO	100		

A4,, 210 X297MM.

04 FORMULÁRIO INTERDIÇÃO CFS, CORES
BRANCA/AZUL 210 X 297MM, A4,
IMPRESSÃO OFF-SET COR PRETA, BLOCO
50 X 02 VIAS PICOTADO, NUMERAÇÃO
SEQUENCIAL, PAPEL AUTO COPIATIVO, 1ª BLOCO 50
VIA EM PAPEL APERGAMINHADO 18KG
COR BRANCA E 2ª VIA EM PAPEL
SUPERBOND 16KG COR AZUL, FORMATO
A4,, 210 X297MM.

05 FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO
PUBLICIDADE, CORES
BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4,
IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA,
BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL
APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª BLOCO 30
VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR
VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND
16KG COR AMARELA, PAPEL
AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO
SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM

06 FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO
VEICULO, CORES
BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4,
IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA,
BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL
APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª BLOCO 150
VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR
VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND
16KG COR AMARELA, PAPEL
AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO
SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM

07 FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO CFA,
CORES BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X
297MM A4, IMPRESSÃO EM OFF-SET COR
PRETA, BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM
PAPEL APERGAMINHADO 18KG COR
BRANCA, 2ª VIA EM PAPEL SUPERBOND
16KG COR VERDE, 3ª VIA EM PAPEL
SUPERBOND 16KG COR AMARELA, PAPEL
AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO
SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM

08 FORMULÁRIO TERMO DE APREENSÃO DE
BENS - TAB, CORES
BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4,
IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA,
BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL
APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª BLOCO 50
VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR
VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND
16KG COR AMARELA, PAPEL
AUTOCOPIATIVO, NUMERAÇÃO
SEQUENCIAL, FORMATO A4, 210 X 297MM

09 FORMULÁRIO TERMO COMPLEMENTAR DE BLOCO 50
AUTO DE INFRAÇÃO, CORES
BRANCA/VERDE/AMARELA 210 X 297MM A4,

IMPRESSÃO EM OFF-SET COR PRETA,
BLOCO 50 X 03 VIAS, 1ª VIA EM PAPEL
APERGAMINHADO 18KG COR BRANCA, 2ª
VIA EM PAPEL SUPERBOND 16KG COR
VERDE, 3ª VIA EM PAPEL SUPERBOND
16KG COR AMARELA, PAPEL
AUTOCOPIATIVO, FORMATO A4, 210 X
297MM

TOTAL GERAL

VALOR POR EXTENSO: (.....)

PROCESSO DIGITAL Nº 10.3725/2023 - SEDUR	PRAZO DE ENTREGA ... (.....) dias	VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias
<u>FORNECEDOR</u> _____/_____/_____ Data _____ Assinatura/Carimbo		

DECLARO QUE NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO. TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS (CIF/SALVADOR).

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A contratada deverá cumprir as normas gerais, legais e regulamentares, que disciplinam a execução do fornecimento Contratado.
- 2 - A contratada obedecerá aos procedimentos que se encontram em vigor e os apresentados pela Contratante.
- 3 - O objeto contratado deverá ser entregue no prazo **de 07 (sete) dias**.
- 4 - O traslado do objeto será de responsabilidade da Contratada.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº
_____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo)
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei
Federal Nº 14,133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho,
menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: Emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de APRENDIZ (.....).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Cidade), ____ de _____ de ____.

(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilidade da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021**.

(cidade), ____ de _____ de ____.

(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(cidade), ____ de _____ de ____.

(NOME, E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE